DECISÃO SINGULAR	**:**	**DSG-G.ICN-2106/2015**
PROCESSO TC/MS	**:**	2046/2013
PROTOCOLO	**:**	1395772
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	PREFEITA MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 507/AJ/2012
ÓRGÃO JULGADOR	**:**	JUÍZO SINGULAR
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO (A)	**:**	REGINA APARECIDA GARCIA – ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	CARTA-CONVITE Nº 232/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, NO DIA 27/10/2012, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TRÊS LAGOAS/MS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	R$ 75.040,00

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. 1ª E 2ª FASES. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, NO DIA 27/10/2012, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TRÊS LAGOAS/MS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CARTA-CONVITE. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO REGULAR E LEGAL.

I – RELATÓRIO:

O processo em epígrafe se refere ao Contrato Administrativo nº 507/AJ/2012 (peça 17), oriundo do procedimento licitatório na modalidade Carta-Convite nº 232/2012, estando sob análise à licitação e a formalização contratual, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS,** CNPJ/MF n° 03.184.041/0001-73, como Contratante, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Márcia Maria Souza da

Costa Moura de Paula, CPF nº 321.381.211-00, e a empresa **REGINA APARECIDA GARCIA - ME**, CNPJ/MF nº 08.582.691/0001-90, neste ato representada pela Sra. Regina Aparecida Garcia, CPF/MF nº 582.496.561-72, como Contratada, conforme competência estabelecida pelo artigo 77, II, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, artigo 21, II, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, artigos 9º, 10, II, 120, I e II, e 121, II, todos do Regimento Interno TC/MS.

Como objeto, a presente obrigação visa à seleção de empresa para a realização de almoço em Comemoração ao Dia do Servidor Público, no dia 27/10/2012, para atender Secretaria Municipal de Administração de Três Lagoas/MS, com o contrato no valor de R$ 75.040,00 (setenta e cinco mil e quarenta reais), tendo como prazo e vigência 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

A Nota de Empenho nº 4387/2012, foi juntada aos autos à peça 19, no valor de R$ 75.040,00 (setenta e cinco mil e quarenta reais).

Ocorreu à publicação do Extrato do Contrato em 21/11/2012 (peça 20) e a remessa dos documentos que constituem o processo se deu em 29/11/2012 (peça 1).

Em sua análise conclusiva - ANC–2ICE–3611/2013 (peça 21), à 2ª Inspetoria de Controle Externo, se manifestou pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório na modalidade Convite nº 232/2012 e da formalização do Contrato Administrativo nº 507/AJ/2012, nos termos do artigo 307 e artigo 311, I, da Resolução Normativa TC/MS nº 57, de 7 de junho de 2006.

O Ministério Público de Contas analisou os documentos acostados nos autos e através do parecer PAR–MPC-19056/2014 (peça 30), primeiramente, por meio do parecer PAR-MPC – GAB.4.JOAOMJR/SUBSTITUTO-4039/2013 (peça 23), requereu a

notificação do responsável pelo órgão em tela para que apresente a CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) da empresa classificada no certame licitatório, conforme exigência preconizada no artigo 29, V, da Lei Nacional nº 8.666/93, com nova redação dada pelo artigo 3º da Lei Nacional nº 12.440/2011, a qual foi deferida, objeto de intimação (peça 27), a qual foi atendida por quem de direito, onde opinou pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório realizado e da formalização do contrato em apreço, nos termos do artigo 11, III, da Lei Complementar Estadual sob o nº 148/2010, c/c o artigo 120, I, da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013, recomendando-se, outrossim, a observância da legislação supra quando da realização dos próximos certames.

Esta é a síntese dos fatos e documentos que constituem o processo.

Conclusos vieram os autos para a decisão.

Cumpridos os pressupostos processuais, estando regularmente instruído, passo ao exame do mérito, nos termos do artigo 112, Parágrafo único, II, "b" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa nº 76/2013.

II - DO MÉRITO:

Com relação ao mérito, a questão repousa no exame do procedimento licitatório na modalidade Carta-Convite nº 232/2012 e da formalização do Contrato Administrativo nº 507/AJ/2012.

A Nota de Empenho nº 4387/2012, acima mencionada, atendeu as determinações da Lei Federal nº 4.320/64, assim como as estabelecidas na Instrução Normativa TC/MS nº 035/2011.

Deve ser ressaltado, que a publicação do extrato do contrato na data já destacada, obedeceu integralmente o prazo estabelecido pelo Parágrafo único do artigo 61 da

Lei Federal nº 8.666/93, bem como, o encaminhamento dos documentos que instruem o processo a esta Corte de Contas, observou o prazo quinzenal previsto na Instrução Normativa TC/MS nº 035/2011.

Com relação ao procedimento licitatório, este seguiu rigorosamente os ditames do artigo 23, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, principalmente as redações do artigo 22, III, § 3º, que consolida a modalidade realizada e artigo 40, que prevê reservam de dotação orçamentária e exigências do edital licitatório, todos devidamente cumpridos, além disso, ocorreu a perfeita formalização do presente contrato, devido à execução das exigências legais dos artigos 60 e 61 do mesmo dispositivo legal.

Ante o exposto, com fundamento legal no artigo 77, II, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 do Regimento Interno TC/MS, acolho o parecer ministerial e passo a decidir.

III – DECIDO:

1 – Pela **REGULARIDADE** e **LEGALIDADE** do Procedimento Licitatório realizado na modalidade Carta-Convite nº 232/2012 e da Formalização do Contrato Administrativo nº 507/AJ/2012, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS,** CNPJ/MF n° 03.184.041/0001-73, como Contratante, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula, CPF nº 321.381.211-00, e a empresa **REGINA APARECIDA GARCIA - ME**, CNPJ/MF nº 08.582.691/0001-90, neste ato representada pela Sra. Regina Aparecida Garcia, CPF/MF nº 582.496.561-72, como Contratada;

2 - Pelo retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ICE, para que aguarde a total execução financeira do contrato e emita análise, com fundamento no artigo 84, Parágrafo único, II, "a", c/c o artigo 120, § 2º, do Regimento Interno TC/MS;

3– Pela intimação do resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 94 do Regimento Interno TC/MS.

É a decisão.

Publique-se o julgamento na forma do artigo 65 da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 70, § 2º, do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 30 de março de 2015.

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Relator